

DECRETO Nº 4.222 DE 28 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$500.00,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.385 de 24 de maio de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03,01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1095 - Reforma e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00 - 294 - Obras e Instalações	500.000,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	500.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.03,01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - 295 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	500.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de maio de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal